**CONTRATO Nº 09.01.2024.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000004811/2023 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PONTE NA LOCALIDADE VERMELHA / FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CARVALHO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede e foro na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, sito à Avenida Teresinha Rabelo s/n, anexo escritório, CEP.: 64.225-000, inscrita no CNPJ/MF nº 18.133.915/0001-30, representada neste ato pelo Senhora **ELIANE DE ALBURQUERQUE CARVALHO**, brasileira, maior, empresária, portador do RG nº 805.237-SSP/PI e inscrito no CPF nº 440.063.143-+53, residente e domiciliado na cidade de Bom Princípio do Piauí-PI, na Rua Marino de Carvalho, nº 86, bairro Centro, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia para a reforma de ponte na localidade vermelha / feijão bravo, Zona Rural do Município de Caraúbas do Piauí(PI)**, CONFORME ANEXO I.**
**CLÁUSULA SEGUNDA**: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Tomada de Preços nº 011/2023** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, e a proposta da **CONTRATADA.**
**CLÁUSULA TERCEIRA**: Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Orçamento Anual 2023, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí – Piauí, oriundos do **Projeto/Atividade:** 15.451.0002.2013.0000; 26.782.0039.1008.0000; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39; **Fr**: 500.
**CLÁUSULA QUARTA**: A **CONTRATADA** se obrigará a:
**Parágrafo Primeiro**: Realizar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço;
**Parágrafo Segundo**: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre objeto deste contrato, inclusive com pessoal;
**Parágrafo Terceiro**: Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo de vigência do instrumento contratual;
**Parágrafo Quarta**: Proceder a entrega dos serviços no local indicados no anexo I.
**CLÁUSULA QUINTA**: O prazo início dos serviços será, de máximo, 04 (quatro) dias, após a data de assinatura do presente instrumento contratual.
**Parágrafo Primeiro:** A vigência deste contrato, será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de **09.01.2024**, e findando-se na data de **09.03.2024**;
**Parágrafo Segundo:** O prazo contratual poderá ser prorrogado, uma ou mais vezes, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA**: A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.
**CLÁUSULA SÉTIMA**: A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento dos produtos.
**CLÁUSULA OITAVA**: O valor global previsto do objeto será de **R$ 46.798,22 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos),** que será pago mediante contra entrega e aceite da municipalidade e encaminhamento da fatura e recibos para a tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).**
**CLÁUSULA NONA**: A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
**CLÁUSULA DÉCIMA**: A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA,** no seguinte caso:
a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início da entrega dos serviços.
**Parágrafo Primeiro:** A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior.
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Caraúbas do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2024.

_____
**JOÃO COELHO DE SANTANA**
**Prefeito Municipal**
**CONTRATANTE**

_____
**ELIANE DE ALBURQUERQUE CARVALHO**
**CARVALHO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÃO**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF Nº
RG Nº

_____
CPF Nº
RG Nº